



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022**

**“MAJORA A UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 10.16% (dez vírgula dezesseis por cento) aos servidores da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2021.

**§1º.** A Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul fica majorada no valor de R\$ 68,27(sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**§2º.** Os Anexos I e II da Lei 1.008, de 22 de novembro de 2021, passam a vigorar na forma desta Lei.

**§3º.** O Anexo III da Lei nº085, de 27 de maio de 2014, passa a vigorar na forma desta lei alterando o número de vagas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

  
**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Edervan Leandro de Freitas**  
Prefeito Municipal  
Bandeira do Sul MG  
CPF: 972 797.576-34  
MG-7.551-894



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

PROJETO DE LEI N° ...../2022

### ANEXO I

CARGO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº VAGA	RECRUTAMENTO	CÓDIGO / NÍVEL	Valor U.P.V	Quant. U.P.V	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Diretor Escolar	01	Ampla	C.C.8	68,33 UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO	77	5.261,41	D.E
Diretor Escolar	02	Limitado	F.C.7		77	5.261,41	D.E
Vice Diretor	01	Ampla	C.C.6		48	3.279,84	40
Vice Diretor	01	Limitado	F.C.5		48	3.279,84	40
Coordenador Pedagógico	02	Ampla	C.C.4		39	2.664,87	40
Coordenador Pedagógico	02	Limitado	F.C.3		39	2.664,87	40
Coordenador Alimentação escolar	01	Ampla	C.C.2		32	2.186,56	40
Coordenador Alimentação escolar	01	Limitado	F.C.1		32	2.186,56	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS

### Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal e Vertical

PROJETO DE LEI N ° ...../2022

### ANEXO II

CARGO	U.P.V Valor	U.P.V Quant.	REFERÊNCIA/PROGRESSÃO HORIZONTAL								
			TEMPO DE SERVIÇO								
			1,2,3	4,5	6,7,8, 9,10	11,12,13, 14,15	16,17,18, 19,20	21,22,23, 24,25	26,27,28, 29,30	31,32,33, 34,35	36,37,38, 39,40
			INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H
			4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%	
Educador I-Ag.Professor		34	2.323,22	2.416,15	2.532,31	2.671,70	2.834,33	3.020,19	3.229,28	3.461,60	3.717,15
Educador II- Ag.Professor		35	2.391,55	2.487,21	2.606,79	2.750,28	2.917,69	3.109,02	3.324,25	3.563,41	3.826,48
Educador III-Ag. Professor		36	2.459,88	2.558,28	2.681,27	2.828,86	3.001,05	3.197,84	3.419,23	3.665,22	3.935,81
Educador IV-Ag. Professor	68,33	37	2.528,21	2.629,34	2.755,75	2.907,44	3.084,42	3.286,67	3.514,21	3.767,03	4.045,14
Educador V-Ag.Professor		41	2.801,53	2.913,59	3.053,67	3.221,76	3.417,87	3.641,99	3.894,13	4.174,28	4.482,45
Educador VI-Ag.Professor		92	6.286,36	6.537,81	6.852,13	7.229,31	7.669,36	8.172,27	8.738,04	9.366,68	10.058,18
Educador VII-Ag.Professor		96	6.559,68	6.822,07	7.150,05	7.543,63	8.002,81	8.527,58	9.117,96	9.773,92	10.495,49

